

Lei nº 1.639, de 19 de Setembro de 2024

“Insere o parágrafo único ao art. 3º da lei 1.448 de 2021, e dá outras providências”

Autoria: Vereador Taciano Goulart Cerqueira Leite

Processo: 398/2024

Projeto: 054/2024

Promulgação: 19/09/2024

Publicação: BOM 1190, de 20/09//2024

Decreto:

Alterações:

Observação:

Engº Caio Matheus, Prefeito do Município de Bertioga, faço saber que o Poder Legislativo Municipal aprovou em 2ª Discussão e Redação Final na 17ª Sessão Extraordinária realizada no dia 30 de agosto de 2024, e que sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica inserido o Parágrafo Único ao Art. 3º da Lei 1.448 de 2.021 com a seguinte redação:

“Art. 3º.....

Parágrafo Único. A Fiscalização desta Lei, bem como a aplicação da multa estabelecida no caput deste artigo serão efetuadas pela Secretaria Municipal de Saúde, Secretaria Municipal de Meio Ambiente ou demais órgãos responsáveis pelo bem-estar animal”.

Art. 2º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se todas as disposições em contrário

Bertioga, 19 de Setembro de 2024

**Engº Caio Matheus
Prefeito do Município**